**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ HELDER BARBALHO.**

Os requerentes são estudantes e buscando estabilidade econômica, bem como ingressar no serviço público, prestaram o concurso público nº EDITAL Nº 01 CFP/PMPA/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, edital anexo, para ingresso no curso de formação de praças da PMPA, **sendo 2079 vagas destinadas ao sexo masculino e 231 vagas destinadas ao sexo feminino.**

Ocorre, que o edital trás a convocação de **apenas 3119 (masculino) e 347 (feminino) candidatos para a etapa seguinte**, ou seja, menos do que o dobro de vagas ofertadas no certame, conforme item 12.2, alínea b) do edital:

Item 12.2 Serão convocados para a 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados aptos na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos e classificados até as seguintes posições, respeitados os empates da última posição:

**a) sexo masculino: candidatos classificados até a 3.119ª (terceira milésima centésima décima nona) posição; e**

**b) sexo feminino: candidatas classificadas até a 347ª (tricentésima quadragésima sétima) posição.**

Com a convocação reduzida de candidatas para as etapas seguintes, certamente **irá sobrar vagas no certame**, haja vista que antes do curso de formação, o certame é composto de 05 etapas: 1º Etapa prova objetiva, 2º etapa exame de avaliação psicológica, 3º etapa exame de avaliação de saúde, 4º etapa teste de avaliação física, 5º etapa investigação dos antecedentes pessoais.

Ressalta-se que em todas as etapas, centenas de candidatos são eliminados, conforme se demonstrará a seguir.

O presente edital vai **de encontro a todos os outros editais publicados no passado para o curso de formação de praças da polícia militar e bombeiro militar do estado.**

Ademais, no dia 20/04/2021 foi publicado o diário oficial nº 34.558, com a relação das classificadas até a 347º posição, dispondo que as candidatas não classificadas até esta posição **estão ELIMINADAS do certame**, supostamente com base no item 12.2, alínea b), já transcrito acima, que nada dispõe sobre a eliminação das que estiveram acima da colocação 347, fazendo jus as candidatas a terem suas classificações publicadas em diário oficial, inclusive para fins de eventual convocação em caso de sobra de vagas.







O edital é claro quando trata da eliminação no certame e como foi mostrado anteriormente, o Diário oficial com o resultado da prova feminina além de estar em desacordo com o edital, elimina prematuramente as candidatas, excluindo qualquer possibilidade de convocação caso aconteça uma possível sobra de vagas. Diferente do edital da PMPA de 2016, onde já era previsto em edital a eliminação de candidatos fora do número de vagas previstas.



Ademais, para a agravar ainda mais a situação perpetrada, no dia 14/07/2021 foi publicado o diário oficial nº 34.639, com a relação dos classificados até a 3119º posição masculino mais os empatados na ultima colocação, dispondo que os candidatas não classificados até esta posição **estão APROVADOS DO CERTAME**, diferente do resultado feminino exposto acima, eles permanecem aprovados (obedecendo o edital) para fins de eventual convocação na possível sobra de vagas. A banca examinadora dessa vez seguiu o edital em parte, pois mais uma vez desrespeitou um item do edital, que dispõe que **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA** serão convocados para a apresentação da documentação relativa a 5ª ETAPA – Investigação dos Antecedentes Pessoas, o que diz o item 15.3 do edital. Segundo o item 15.3 todos os candidatos que seguiram o item 16.3 farão jus a sua convocação para a etapa de Investigação de Antecedentes Pessoais.

16.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a etapa e (ou) que tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

15.3 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa a 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos.

No último concurso do CBMPA, das 300 vagas ofertadas, foram convocados mais que o dobro de candidatos (700) e somente 278 foram preenchidas, já considerando os candidatos subjudices.



No concurso da PMPA, não foi diferente, foram ofertas 200 vagas, convocadas 3x o número de vagas e na última etapa, restaram apenas 387 candidatas:



Sendo assim, caso nenhuma providência seja tomada, em qualquer cenário comparando os últimos certames PM E BM com o atual, sobrará vagas, pois menos que o dobro de candidatos foram convocados para a segunda etapa no presente certame.

**A atitude da banca examinadora Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) em conjunto com a Polícia Militar do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) do Pará**, ofende diversos princípios da administração pública, em especial os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, que devem nortear os atos administrativos.

No presente caso, é direito dos candidatos em respeito ao princípio da eficiência e razoabilidade, legalidade e economicidade, o prosseguimento nas demais etapas do certame, com a convocação para as demais etapas, o que certamente atenderá a razoabilidade no caso.

Oportuno frisar, que os candidatos não estão buscando serem convocados de imediato para o curso de formação, mas sim fazerem todas as etapas e aguardarem o surgimento de vagas para matrícula no referido curso, conforme previsto no próprio edital acima transcrito, **o edital nº 06 PMPA/SEPLAD.**

 **DOS PEDIDOS:**

* Providências pelos fatos apresentados, com a correção das irregularidades apresentadas, para que sejam convocados todos os candidatos aprovados na 1ª etapa, para a apresentação de antecedentes pessoais.
* A classificação de todos os candidatos no certame, em especial as que tiveram mais de 50% de acerto na prova objetiva, como manda o item 11.3 do edital.
* Que a banca IADES seja oficiada para que se manifeste sobre o fator de multiplicação utilizado, justificando como chegou ao número de apenas 347 convocadas para a segunda etapa.
* Que a banca IADES seja oficiada para que se manifeste sobre a transparência do resultado da primeira etapa, deixando claros as notas (por matéria) de todos os candidatos e o critério e desempate utilizado para o resultado da prova objetiva.
* Correção do Edital de Resultado feminino que Elimina ilegalmente as candidatas que tiveram mais de 50% de pontos na prova objetiva, contrariando o disposto no próprio edital.
* Cobrança sobre o compromisso de contratação de 7mil policiais militares.

COMISSÃO **“APROVADAS PMPA 2020”**

**CONTATOS: (91) 99365-0923 (NAZA)**

 **(91) 98584-1063 (PRISCILA)**